

Resposta ao pedido de esclarecimento da **Leucotron Tecnologia da Informação LTDA**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

QUESTIONAMENTO 1

item 5.3.2 do anexo 1 – Termo de Referência “O sistema de telefonia deverá possibilitar a instalação em ambientes virtualizados pelo Hyper-V...”. Entendemos que não será necessário entregar hardware (servidor), pois a contratante está ofertando hospedagem local em infraestrutura própria para virtualização do sistema de telefonia através do sistema Hyper-V. Está correto nosso entendimento?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que está correto o entendimento, ou seja, o Conselho fornecerá o ambiente virtualizado para a instalação do servidor virtual, desde que os recursos máximos não superem 2vCPUs, 4GB de memória e 100GB de HD, recursos atuais disponíveis na CONTRATANTE. Se a solução da licitante exigir recursos com capacidades maiores do que as disponibilizadas pelo Conselho, a licitante deverá fornecer o servidor.

QUESTIONAMENTO 2

item 5.3.3 do anexo 1 – Termo de Referência “Deverá possuir ou funcionar como repositório dos firmwares dos telefones IP, gerenciando a atualização centralizada e automática dos mesmos sempre que necessário”. Ofertamos terminais IP que garantem e entregam gerenciamento e provisionamento via web, independentemente da plataforma de telefonia, atendendo assim, a exigência do TR. Está correto nosso entendimento?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que o entendimento está correto, desde que a atualização seja centralizada e automática.

QUESTIONAMENTO 3

item 5.3.23 do anexo 1 – Termo de Referência. Gostaríamos que o órgão exemplificasse a necessidade da exigência do gateway com pelo menos 2 (duas) portas Fast Ethernet.

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que as portas Fast Ethernet são necessárias para garantir a redundância da solução. Já o gateway é necessário para a conversão do link da operadora com a central telefônica ofertada.

QUESTIONAMENTO 4

item 5.3.27 letra a do anexo 1 – Termo de Referência. “ISDN (RDSI) PRI e BRI”. O protocolo BRI não é mais ofertado pelas operadoras e a necessidade deste protocolo é inócua dentro do sistema. Está correto nosso entendimento?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que atualmente a operadora nos oferece a sinalização MFC/R2 Digital.

QUESTIONAMENTO 5

item 5.5.4.2 letra i do anexo 1 – Termo de Referência. “Número do nó de origem”. Entendemos que essa exigência do sistema de tarifação trata do ramal de onde partiu a ligação. Está correto nosso entendimento?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 6

itens 5.5.5.3, 5.5.6.9 e 5.5.6.10 do anexo 1 – Termo de Referência. Como o sistema de tarifação é uma atribuição da contratada, acreditamos que a substituição de palavras, inclusão de logo marca e demais alterações, são características de uma contratação White Label, o que não é o objeto de contratação deste edital e que ensejaria custos excessivos à contratação. Está correto nosso entendimento?

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que a maioria das soluções de mercado oferecem a customização dos relatórios, porém a customização referente aos itens 5.5.5.3 e 5.5.6.10 não serão obrigatórios.

QUESTIONAMENTO 7

item 5.5.8.1 do anexo 1 – Termo de Referência. “O Sistema de Tarifação deverá incluir a atualização via rede Internet das tarifas praticadas pelas operadoras e homologadas pela ANATEL, bem como das tarifas praticadas no contrato corporativo da CONTRATANTE com as operadoras de telefonia”. Por gentileza, solicitamos esclarecimentos em relação a utilidade desse recurso, tendo em vista que as informações de planos e tarifas não ficam mais disponíveis na ANATEL e que a oferta das operadoras hoje é por tarifas fixas.

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): A CTIC informa que o software deverá permitir que as tarifas praticadas sejam cadastradas conforme plano contratado pelo Conselho.

***Resposta enviada para o e-mail washington.miranda@leucotron.com.br**

Brasília, 08 de junho de 2021.

Comissão de Licitação Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional